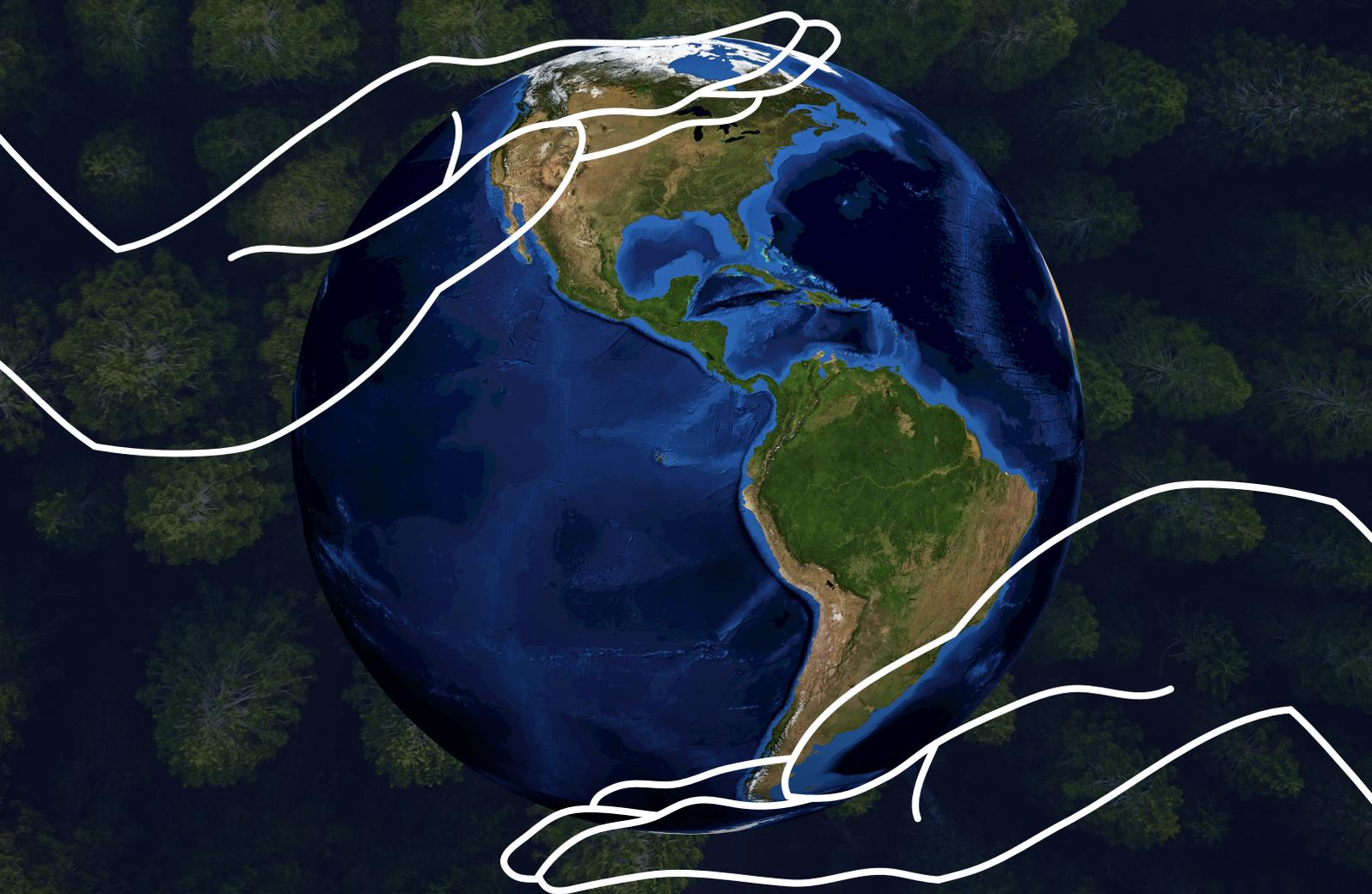


STONEX

Governança do gerenciamento do
risco social, do risco ambiental e do
risco climático



JUNHO 2023

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático

1. Governança

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Para garantir a efetiva aplicação dos princípios e diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a StoneX estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, programas de sensibilização e comunicação para seus colaboradores e partes interessadas.

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da StoneX, os quais devem ser continuamente aprimorados.

1.1. Responsabilidades

1.1.1. Compliance:

É de responsabilidade da área de Compliance analisar novos clientes e contrapartes identificando apontamentos para análise do risco social, ambiental, climático e reputacional eventualmente incorridos em seus negócios. Além disso, deve divulgar a política aos colaboradores da StoneX e fomentar que os princípios desta política permeiem toda a organização, assim como recomendar aprimoramento na presente política contemplando eventuais novas regras determinadas pelos reguladores ou boas práticas exercidas pelos players de mercado.

1.1.1. GRC:

É de responsabilidade da área de GRC o envio do QRSAC (Questionários de Risco Social, Ambiental e Climático) contendo os questionamentos encaminhados pela área de Gerenciamento de riscos no que tange o risco social, ambiental e climático.

1.1.2. Área Jurídica (Legal):

Definir cláusulas padrão a serem utilizadas nos contratos ou em seus respectivos aditivos que salvaguadem a Instituição, quando relacionado a riscos reputacionais e/ou sociais, ambientais e climáticos.

Também é de responsabilidade da área jurídica o acompanhamento dos processos de natureza social, ambiental e/ou climática de clientes, fornecedores, partes vinculadas e do Conglomerado Financeiro, para subsidiar a tomada de decisões.

1.1.3. Área de Gerenciamento de Riscos:

É de responsabilidade da área de Gerenciamento de Riscos manter a política atualizada e acompanhar, junto a área Jurídica, eventuais processos judiciais e/ou administrativos relativos a irregularidades ambientais, sociais e/ou climáticas, considerando critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos sociais, ambientais e climáticos.

Também é de responsabilidade da área de Gerenciamento de Riscos atuar com diligência na avaliação dos apontamentos de clientes, de suas operações e de contrapartes, de forma a exercer um papel ativo como segunda linha de defesa no cumprimento das diretrizes de Risco Social, Ambiental e Climático, bem como implementar sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações da instituição, contemplando:

- Manter sistemas, rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar, controlar e reportar os riscos social, ambiental, climático presente em suas atividades e suas operações através do questionário QRSAC.
- Registro de dados referentes a perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos, pelo período mínimo de 5 (cinco anos), incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação;
- Avaliação prévia dos potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos de novas modalidades de produtos e serviços;
- Estabelecer procedimentos para adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos às mudanças legais, regulamentares e de mercado.

1.2. Comitê de Gerenciamento de Riscos e Comitê de Compliance

A gestão do risco social, ambiental e climático é realizada por diversas frentes dentro da Instituição. Clientes com apontamentos na perspectiva ESG são encaminhados pela área de Compliance à área de Riscos. Se necessário, os casos são também encaminhados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos, Comitê de Compliance/PLD-FT e/ou Comitê Executivo.

1.3. Análise de Vendors (Fornecedores, Parceiros Comerciais e Prestadores de Serviços)

A análise ESG de vendors será realizada para vendors com criticidade média ou alta na perspectiva de ESG, conforme metodologia estabelecida e avaliada pela equipe de Gerenciamento de Riscos, incluindo a aplicação e avaliação do questionário de Risco Social, Ambiental e Climático interno, além dos *screenings* e checagens de listas e fontes públicas quando identificado indício pela Área de Compliance. Caso haja algum apontamento relacionado à tópicos ESG, o time de Riscos fará a avaliação caso a caso.

Os demais vendors, de menor criticidade, são submetidos às checagens de *screening*, e em caso de apontamento, o time de Gerenciamento de Riscos fará a avaliação caso a caso.

1.4. Análise de Novos Produtos

No processo de avaliação de novos produtos e serviços, a área de *Change Management* é responsável pela coordenação do preenchimento do *Request Briefing*. A área de gerenciamento de riscos é responsável por avaliar o risco social, ambiental e climático do produto ou serviço em questão.

Caso o produto tenha impacto social, ambiental ou climático, a área de Gerenciamento de Riscos encaminhará o reporte ao Comitê de Riscos ou Comitê competente.

1.5. RAS (Risk Appetite Statement)

A métrica ESG incluída no RAS que se refere ao apetite de risco da instituição é acompanhada mensalmente e em Comitê Regulatório de Gerenciamento de Riscos.

2. Emissões de Gases de Efeito Estuda

Em mundo cada vez mais consciente das mudanças climáticas e seus impactos, medir e gerenciar os gases de efeito estufa (GEE) tornou-se uma prioridade para as empresas. Os GEE são responsáveis pelo aquecimento global e seus efeitos associados, como o aumento das temperaturas, a mudança nos padrões climáticos e a acidificação dos oceanos. Para as empresas, a medição precisa de seus inventários de GEE é não apenas uma obrigação legal em muitos países, mas também uma ferramenta estratégica para avaliar e reduzir seu impacto ambiental, melhorar a eficiência energética, aumentar a sustentabilidade e fortalecer sua reputação corporativa perante clientes, investidores e outros grupos de interesse.

O presente relatório de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa da StoneX Brasil apresenta os resultados da quantificação das emissões de GEE causadas pelas atividades administrativas das 15 filiais da empresa no Brasil: São Paulo, Campinas, Maringá, Paraná, Passo Fundo, Recife, Sorriso, Goiânia, Patrocínio, Campo Grande, Primavera Do Leste, Varginha, Campo Novo Do Parecis, Rio Verde, Pelotas. O inventário foi realizado para o ano de 2022.

O inventário foi realizado de acordo com a metodologia apresentada pelo GHG Protocol e a norma ISO 14064-1 e abrange as emissões dos escopos 1, 2 e 3. No escopo 1, foram quantificadas as emissões relacionadas ao uso de combustíveis fósseis nos veículos próprios da organização. No escopo 2, foram consideradas as emissões decorrentes do consumo de energia elétrica da rede nacional e, no escopo 3, foram incluídas as emissões provenientes de viagens aéreas dos funcionários da empresa.

As emissões totais das operações da StoneX Brasil, durante o ano de 2022, foram de 273 TonCO₂e, distribuídas da seguinte forma:

- Emissões diretas pelo uso de combustíveis nos veículos próprios da organização (Escopo 1): 36,34 273 TonCO₂e
- Emissões indiretas pelo consumo de energia elétrica (Escopo 2): 273 TonCO₂e.
- Outras emissões indiretas por viagens aéreas (Escopo 3): 273 TonCO₂e

A atividade que gera a maior quantidade de emissões de GEE é o consumo de energia elétrica da rede, representando 66,3% das emissões totais. Em seguida, vêm as emissões causadas pelo transporte aéreo dos funcionários da empresa, com 24,8%, e, em terceiro lugar, as emissões causadas pelos veículos próprios da empresa, com 8,2%.

Este inventário representa o primeiro exercício realizado pela empresa para a quantificação de suas emissões de gases de efeito estufa e é o primeiro passo para a construção de uma estratégia de mudança climática que permitirá o adequado gerenciamento das emissões de GEE.

Como parte do compromisso da empresa em relação a questões ambientais e de sustentabilidade, StoneX Brasil compensou todas as emissões dos escopos 1, 2 e 3 quantificadas neste relatório. A compensação será discutida em comitê competente e posteriormente comunicada.